



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1234 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

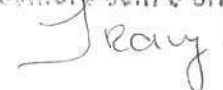
**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.027594/2016-83,

**RESOLVE:**

Suspender a licença-prêmio por tempo de serviço concedida para gozo no período 12/12/2016 a 19/12/2016, pela Portaria/PGJ n.º 302, de 08 de abril de 2016, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **DENISE RIVAS DE ALMEIDA FISCHER**, com fundamento no art. 3º, §1º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**

Publicada em 14 / 12 / 16  
Esta cópia confere com o original  


ECSAD/CGAB/PGJ 14/DEZ/2016 16:59 4017803